



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI Nº29, DE 5 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA O MUNICIPIO DE CACEQUI A FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM AS ASSOCIAÇÕES DE ESTUDANTES QUE FREQUENTAM CURSOS EM OUTROS MUNICIPIOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CACEQUI-RS, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o município de Cacequi autorizado a firmar Termo de Parceria/Fomento com as Associações de Estudantes legalmente constituídas, nos termos da Lei Federal nº13.019/2014, cujos alunos frequentam cursos de formação em outros municípios da região centro.

Art.2º Ficando estabelecidos os seguintes valores para cada associação, conforme descrito abaixo:

1. Associação de Acadêmicos de Cacequi da Universidade da Região Integrada das Missões – URI, Valor R\$8.000,00(oito mil reais) mensais;

2. Associação de Sistema Educacional Galileu de Cacequi/RS – AASEG, no valor de R\$ 5.000,00(cinco mil reais) mensais;

3. Associação Cacequiense dos Estudantes Técnicos, Tecnólogos e de Nível Superior do Instituto Federal Farroupilha de São Vicente do Sul – IFFar, Valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais) mensais.

Art.3º As despesas desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 16 de março de 2026.


ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente da Câmara de Vereadores

TAIGUARA EDUARDO HAAR
Secretário

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi –RS

www.evcacequi.com.br

Email : emcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”